

LEI nº 1.998/2.002

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento de Obras e Transportes
03 – Vias Urbanas
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.1058 – Urbanismo
1166 – Convênio de Construção de Obras de Drenagem Urbana
449051 – Obras e Instalações R\$ 1.530.163,00

Artigo 2º - Para suprir a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação, total ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal
03 – Departamento Municipal de Administração Geral
11 – Divisão de Patrimônio
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220307 – Administração
2.161 – Manutenção da Divisão de Patrimônio
319011 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 15.000,00

01 – Prefeitura Municipal
07 – Departamento Municipal de Educação
04 – Ensino Fundamental
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0842 – Ensino Fundamental
2.033 – Manutenção de Escolas Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 30.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
01 – Administração Geral do Departamento Municipal de Obras e Transportes
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0307 – Administração
2.062 – Manutenção da Administração Geral
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil – R\$ 30.000,00

01 – Prefeitura Municipal
07 – Departamento Municipal de Educação
08 – Transporte Escolar
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0842 – Ensino Fundamental
2038 – Funcionamento dos Serviços de Transporte Escolar
30.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00
30.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 100.000,00
30.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 180.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
02 – Habitação Urbanas
16 – Habitação
16.451 – Infra Estrutura Urbana
16.451.1057 – Habitação
1.060 – Infra Estrutura. Construção de Casas Populares e Conjunto Habitacional
449051 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

01 – Prefeitura Municipal
08 – Departamento Municipal Saúde/Saneamento
01 – Administração Geral do Departamento Municipal de Saúde/Saneamento
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0307 – Administração
2.047 – Manutenção da Administração Geral
30.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 15.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transporte
03 – Vias Urbanas
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.1058 – Urbanismo
2.064 – Funcionamento do setor de Vias Urbanas
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 60.000,00

01 – Prefeitura Municipal
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento
02 – Nutrição
10 – Saúde
10.306 – Alimentação e Nutrição
10.306.1375 – Saúde
2.127 – Aquisição de Cestas Básicas para Servidores Municipais
33.90.48 – Outros auxílios financeiros à Pessoa Física – R\$ 100.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
04 – Limpeza Pública
15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos
15.452.1060 – Serviço de Utilidade Públicas
2065 – Funcionamento do Setor de Limpeza Pública
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 40.000,00

01 – Prefeitura Municipal
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento
03 – Assistência Médica e Sanitária
10 – Saúde
10.302 – Assistência Médica e Sanitária
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
10.302.1375 – Saúde
2050 – Funcionamento do Setor de Saúde
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 100.000,00
31.90.30 – Material de Consumo – R\$ 200.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
05 – Serviços Funerários
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.1060 – Obras de Infra Estrutura e Ampliação dos Cemitérios
2.166 – Manutenção dos Cemitérios
30.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
06 – Iluminação Pública
15 – Urbanismo
15.752 – Energia Elétrica
15.752.1060 – Serviço de Utilidade Pública
1.067 – Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública
40.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 70.000,00

01 – Prefeitura Municipal
11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social
07 – Centros Comunitários
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.1581 – Assistência e Previdência
1.106 – Construção de Centros Comunitários
44.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
11 – Terminais Rodoviários
26 – Transporte
26.782 – Transportes Rodoviários
26.782.1688 – Transportes Rodoviários
2073 – Manutenção do Terminal Rodoviário

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.163,00

01 – Prefeitura Municipal
12 – Administração dos Distritos
02 – Distrito de Crisólia
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0307 – Administração
2.104 – Manutenção do Distrito de Crisólia
30.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
12 – Oficina Municipal
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.1058 – Urbanismo
2074 – Manutenção da Oficina Municipal
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 5.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
03 – Vias Urbanas
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.1058 – Urbanismo
1.063 – Execução de Redes Pluviais
449051 – Obra e Instalações – R\$ 200.000,00

01 – Prefeitura Municipal
11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social
01 – Administração Geral do Departamento Municipal de Ação Comunitária
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0307 – Administração
2093 – Manutenção da Administração Geral
31.90.13 – Obras Patronais – R\$ 15.000,00

01 – Prefeitura Municipal
11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social
02 – Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.1581 – Assistência Previdenciária
1057 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Assistência Social
449052 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 15.000,00

TOTAL - R\$ 1.530.163,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se a assinatura do Convênio 1.665/2001, Processo nº 590000.002795/2001-22, bem como, demais atos inerentes.

Ouro Fino, MG, 12 de julho de 2.002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG